

MEIO AMBIENTE

- **Selo Verde Vida – Lei nº 23.761, de 6/1/2021**

Ementa: Institui o Selo Verde Vida, a ser concedido às empresas privadas que comprovem a adoção de práticas de sustentabilidade ambiental.

Origem: Projeto de Lei nº 739/2019, de autoria do deputado Gustavo Santana.

A lei cria o Selo Verde Vida, cujo objetivo principal é incentivar as empresas privadas a incorporarem práticas de sustentabilidade ambiental em seus serviços e em suas cadeias produtivas, em prol da conservação e da proteção do meio ambiente.

Para tanto, as empresas interessadas deverão comprovar a adoção dessas práticas, que são entendidas como as que contribuem para um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado e que não acarretam degradação ambiental. As empresas que obtiverem o selo poderão utilizá-lo em suas campanhas publicitárias.

Durante a tramitação do projeto de lei que deu origem à norma, foi aprovado substitutivo que aperfeiçoou o texto, em respeito ao princípio da separação dos Poderes.

Pretende-se, com essa lei, estimular a produção sustentável e reduzir o consumo de bens e serviços que não atendam a essas exigências, além de conscientizar as empresas sobre a importância da adoção de medidas de sustentabilidade ambiental.

GCT/GMA/PMV/rev